

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.670/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.054/2025, de 16 de outubro de 2025;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), até o valor de **R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.06 – Departamento de Educação			
12.361.0080.2.063 – Aquisição de Veículos			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$850.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 220.000

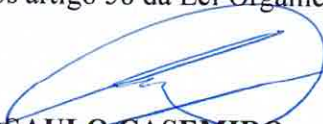
Art. 2º – A cobertura do crédito aberto no art. 1º será pela tendência de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 16 de outubro de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração